



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 021/2022

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a realização do estudo de viabilidade financeira para diminuição de cobrança ao contribuinte, da taxa para expansão, melhoria e manutenção de rede e acessórios destinados a iluminação pública, disposto no artigo 316, III do Código Tributário de Macaé.

Justificativa: Ante o excesso de arrecadação demonstrado nos exercícios financeiros dos últimos anos, demonstra-se plausível o estudo de viabilidade proposto, devido a recente tecnologia instalada da rede de iluminação pública, de modo a diminuir a carga tributária ao contribuinte.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

Paulo Paes

Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br